

A VIOLÊNCIA CONJUGAL COMO DEMANDA NA CLÍNICA-ESCOLA: UMA ARTICULAÇÃO TEÓRICA- PRÁTICA

Luiza Fernandes Viana¹
Maria Lúcia Vidal Mattos²

RESUMO:

A violência conjugal é um importante tema que está presente no contexto social, afetando mulheres e homens. O presente artigo tem por objetivo principal apresentar teoricamente a prática do Estágio Básico Supervisionado IV, que teve como atividade principal a triagem em psicologia e foi realizado no primeiro semestre de 2024. O tema escolhido para estudo foi sobre violência conjugal devido ao número de mulheres que foram atendidas na prática de triagem com esta demanda, sendo relatada a violência conjugal contra os homens mesmo que tenha aparecido em menor número. O artigo propõe ressaltar a importância do processo de triagem para o acolhimento da demanda do paciente com a metodologia de uma entrevista semi-estruturada com o intuito de acolher o sofrimento psíquico e assim entender como a violência conjugal se faz presente na vida dos pacientes tais como a influência em suas concepções e atitudes. Em conclusão, foi possível relatar por meio da disciplina de estágio a importância do acolhimento proporcionado aos pacientes por meio da triagem, ajudando-lhes a sentir-se acolhidos por meio da escuta ativa e de um ambiente acolhedor.

Palavras-chave: Psicologia. Violência. Triagem. Acolhimento.

MARITAL VIOLENCE AS DEMAND IN THE SCHOOL CLINIC: A THEORETICAL-PRACTICAL ARTICULATION

ABSTRACT:

Domestic violence is an important topic that is present in the social context, affecting women and men. The main objective of this article is to present theoretically the practice of the Supervised Basic Internship IV, which had as its main activity the screening in psychology and was carried out in the first half of 2024. The topic chosen for study was domestic violence due to the number of women who were attended in the screening practice with this demand, with domestic violence against men being reported even though it appeared in smaller numbers. The article proposes to highlight the importance of the screening process for welcoming the patient's demand with the methodology of a semi-structured interview with the aim of welcoming psychological suffering and thus understanding how domestic violence is

¹ Discente do curso de Psicologia do Centro Universitário Academia (UniAcademia). E-mail: luizafv.900027444@uniacademia.edu.br

² Mestre em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Docente do curso de Psicologia do Centro Universitário UniAcademia. E-mail: mariamattos@uniacademia.edu.br

present in the lives of patients such as how it influences their conceptions and attitudes. In conclusion, it was possible to report through the internship discipline the importance of the reception provided to patients through screening, helping them to feel welcomed through active listening and a welcoming environment.

Keywords: Psychology. Violence. Screening. Reception.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo se propõe a ressaltar a importância da triagem para o acolhimento das demandas do público que procuram atendimento psicológico na Clínica-Escola de uma instituição de ensino superior de Psicologia em uma cidade no interior de Minas Gerais. Além de desenvolver a principal temática que surgiu durante a realização do referido estágio que foi a violência conjugal. O interesse surgido pelos atendimentos e pela temática corresponde ao anseio de contribuir para o âmbito acadêmico e comunitário com a coletânea de informações a respeito da temática observada nas triagens a partir da observação sobre o impacto desencadeado pela violência conjugal.

Rocha (2011) afirma que a triagem é uma prática comum de atendimento que ocorre em clínicas-escolas, sendo importante ressaltar que é possível definir a triagem a partir de várias compreensões. Com isso, o processo de triagem pode ser definido como a entrevista que coleta os dados dos pacientes e a demanda que o mesmo expõe, sendo importante para a organização do raciocínio clínico e posteriormente o encaminhamento (Tissen; Silva, 2024). Nesse sentido, as triagens realizadas na instituição referem-se à triagem tradicional, uma vez que esta é caracterizada por coletar dados dos pacientes e identificar as suas principais queixas. A articulação dessas informações deve ser capaz juntamente com as técnicas da Clínica Escola, de produzir um encaminhamento adequado de acordo com as necessidades de cada paciente.

A partir das demandas que surgiram nas triagens realizadas na disciplina prestada, a temática da violência conjugal surgiu no relato de homens e mulheres. Com isso, julga-se importante o desenvolvimento do tema, com o intuito de conscientizar a sociedade a respeito da violência conjugal e contribuir academicamente com a produção de material.

É de suma importância entender a construção da dinâmica conjugal para entender o porquê da violência ser velada, impossibilitando a notoriedade pública e a percepção da vítima que está sofrendo o ato. Nesse sentido, no contexto brasileiro, a violência doméstica antes não era de conhecimento público e não era dada como um problema de saúde pública, sendo somente reconhecida como um problema social a partir da década de 80 (Oliveira; Souza, 2006). El Khouri e Felipe (2024) apontam que a violência contra a mulher é um problema de saúde pública e de direitos humanos que necessita de intervenções.

A violência doméstica ganha notoriedade no âmbito jurídico a partir do ano de 2006 com a consolidação da Lei 11.340, também conhecida como **Lei Maria da Penha**, descreve as diversas violências que a mulher pode sofrer, dentre as quais se destaca a violência moral, física, psicológica, moral e patrimonial. Entretanto, o Código Penal aborda somente a violência direcionada à mulher e não ao homem, sendo importante ressaltar que no estágio de triagem um caso de violência conjugal foi relatado por um paciente de gênero masculino. Embora os maiores índices de violência sejam contra as mulheres, ressalta-se a presença de violência contra o homem e a escassez de dados a respeito do sofrimento psíquico nesse caso (Minayo; Coimbra, 2005).

Portanto, este artigo descreve a principal temática que surgiu nos casos de triagem, e teve como metodologia uma entrevista semi-estruturada com o objetivo de acolher as demandas dos pacientes, sendo possível descrever o papel da triagem como um importante processo de acolhimento ao paciente. Além da articulação da parte prática com a revisão da literatura a respeito da violência conjugal entre homens e mulheres. A violência nos relacionamentos deve ser analisada por um viés multifatorial e que aflige os dois gêneros, não se restringindo apenas ao gênero feminino, embora haja uma menor produção de dados e materiais relacionados à agressão contra o homem.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONJUGAL NO PROCESSO DE TRIAGEM

Em primeiro lugar, julga-se necessário compreender a dinâmica conjugal para posteriormente entender a razão pela qual a violência conjugal muitas vezes torna-se velada. A dinâmica conjugal é influenciada pela construção do amor e consequentemente do imaginário e da idealização do cenário romântico de uma relação perfeita e do encontro de uma pessoa amada provedora de todas as coisas, sentindo-se apenas completo quando encontra alguém para comunhão (Pondaag, 2009). Segundo Pondaag (2009) essa visão contribui de forma significativa para a ocorrência da violência conjugal, principalmente da violência doméstica, uma vez que há influência do ideário romântico e a tentativa de preservá-lo de modo que as imposições sobre o cônjuge possa evoluir para uma violência.

A perda de individualidade se insere na existência do parceiro e ocorre a repressão quanto à liberdade, às exigências, à dependência emocional, à baixa autoestima e à insegurança (Pondaag, 2009). A partir disso, a ideia de somente se sentir completo se encontrar a pessoa amada abre espaço para a busca por um relacionamento ideal, sendo essa reforçada pelo papel social que foi instituído na sociedade (Pondaag, 2009). Em outras palavras, de acordo com Pondaag (2009), a construção cultural sobre a dinâmica conjugal contribui para a manutenção do vínculo conjugal. Pode-se inferir que a violência se torna velada, em que o sofrimento não é nomeado como violência, e sim como uma tentativa de manter o relacionamento conjugal a ponto de negligenciar a própria integridade física e psicológica.

Diniz e Agelim (2003) dissertam que existem vários tipos de violência na vida diária e que se tornam banalizados e ignorados frente à naturalização desse fenômeno. Os autores descrevem que os mitos que envolvem a violência conjugal devem ser rompidos, sendo um deles o mito de que a violência ocorre apenas fora de casa, esta ocorre de diversas formas, dentre elas a violência social e a negligência de direitos. Além disso, o mito da violência ser externa é reforçado pelos meios de comunicação que noticiam constantemente a violência de atos criminosos, como assaltos e homicídios (Diniz; Agelim, 2003).

El Khouri e Felipe (2024) dissertam que o sexo masculino é o principal causador da violência doméstica e familiar devido a ciúmes e ressentimento, sendo esta praticada por um marido ou namorado. Com isso, as autoras acrescentam que

a violência de gênero tem sua origem sócio-cultural, em que as mulheres têm sido vítimas de marginalização ao longo da história e das condições culturais e socioeconômicas.

A partir desse contexto, Oliveira e Souza (2006) descrevem que a violência conjugal foi por muito tempo um problema privado que acontecia somente em ambiente domiciliar através de agressões físicas e psicológicas, sendo somente a partir da década de 80 que esta foi considerada uma questão de cunho social. Ressalta-se que a violência cometida contra a mulher por parte de um parceiro se configura como problema de saúde pública no cenário brasileiro e internacional (Rosa; Boing; Buchele, 2008).

Segundo o artigo 5º da Lei nº11.340, promulgada em 2006 (Brasil, 2007), a violência contra a mulher se configura como qualquer omissão ou ação que resulta em morte, sofrimento físico, sexual e psicológico além de dano moral e patrimonial. Com isso, o artigo 7º descreve as formas de violência doméstica, sendo a violência física compreendida como qualquer ação que prejudique a saúde corporal; a violência psicológica pode ser entendida como qualquer atitude que prejudique o desenvolvimento psíquico de modo a influenciar negativamente através do controle de ações, comportamentos, crenças e tomada de decisões; a violência sexual remete-se a condutas que forcem a presenciar, a manter ou a participar de uma relação sexual não concebida; a violência patrimonial remetente a destruição de bens pessoais; e a violência moral pode ser entendida como qualquer ação que explicita calúnia ou difamação.

Ressalta-se ainda sobre a violência familiar, na qual o Instituto de Pesquisa Econômica Ampliada (2015) descreve que a violência em ambientes familiares e comunitários quando toleradas pela inobservância estatal constituem um dos principais desafios para a garantia dos direitos humanos e da liberdade da mulher. Com isso, o IPEA (2015) ressalta o medo que meninas e mulheres têm de disfarçar a liberdade de ir e vir além da naturalização da violência e a impunidade do agressor.

Com base na descrição dos tipos de violência conjugal, Diniz e Agelim (2003) descrevem que as mulheres casadas, que são vítimas de violência conjugal, normalmente não expõem a sua intimidade matrimonial, como humilhações e

violação sexual por gerar reações emocionais de medo e vergonha. A violência contra a mulher é rodeada de mitos culturais que são difíceis de romper e a mulher, que é exposta a ambientes violentos, corre o perigo de sofrer o ato de violência e de não ter uma rede de apoio a qual recorrer (Diniz; Agelim, 2003).

Diniz e Agelim (2003) perguntam o que faz uma pessoa a continuar no ciclo de violência, sendo explicitado que o laço afetivo se sobrepõe aos episódios de violência frequente ou casual, o que se torna um desafio como lidar com os sentimentos provenientes do ato de violência.

Segundo a cartilha **Enfrentando a violência doméstica e familiar contra a mulher** (Brasil, 2020), a violência doméstica e familiar é uma das principais causas do ato de feminicídio no Brasil e em outras partes do mundo, em que as mulheres vivem em ambientes agressores e não sabem como desvencilhar-se desse ciclo. Embora o tema, atualmente, esteja evidente nos meios de comunicação, as informações necessárias não são acessadas por todas as pessoas, sendo a cartilha escrita para divulgar os principais conhecimentos a respeito do assunto, por exemplo, o ciclo de violência, os impactos na saúde da mulher, a rede de atendimento à mulher e os mitos que envolvem a violência (Brasil, 2020).

Muitos tentam compreender o porquê a mulher persiste em um relacionamento que não é saudável, mas poucos tentam compreender os aspectos que envolvem a subjetividade e os sentimentos por seus parceiros, como o amor, o medo, a vergonha e a autoestima baixa, fato no qual leva ao julgamento a essas mulheres que perpetuam nessas relações, sendo necessário compreender como o ciclo da violência funciona (El Khouri; Felipe, 2024).

O ciclo de violência é a maneira pela qual a relação abusiva persiste, na qual obtém três fases, não necessariamente sendo uma condição que ocorre em todos os relacionamentos (Brasil, 2020). A fase da tensão caracteriza-se pelo começo dos atos que simbolizam a agressão, como insultos e ameaças seguidas pela fase da agressão que ocorre o ato de violência e posteriormente sendo vivenciada a fase da lua de mel em que o agressor muda os seus comportamentos e promete mudar de maneira a fazer a mulher acreditar que este ciclo não tornará a acontecer (Brasil, 2020). Tais fases explicam a dificuldade da mulher de romper essa relação que

normalmente é fruto de anos de relacionamento, porém as promessas feitas pelo agressor são quebradas e a constância das agressões aumenta (Brasil, 2020).

A partir da descrição sobre o ciclo da violência é importante ressaltar a contribuição do Conselho Federal de Psicologia (CFP) por meio da emissão das **Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência** (CFP, 2024). A Referência Técnica (CFP, 2024) se estrutura em quatro eixos. O primeiro eixo abarca os estudos de gênero e o movimento feminista tal como a contextualização da violência em diversos ambientes. O eixo II contempla a retomada histórica do movimento feminista e dados estatísticos importantes para a compreensão do fenômeno tratado, a violência contra a mulher no contexto brasileiro e o papel da psicologia. Já o eixo III trata sobre o debate do fluxo da Rede de Atenção e Proteção à Mulher e a organização do psicólogo em contextos que envolvam a violência. Por fim, o eixo IV promove informações a respeito da mulher profissional de psicologia que trabalha em ambientes de violência contra a mulher.

Sob essa perspectiva, a cartilha do CFP (2024) descreve pontos importantes para a compreensão da violência contra a mulher, o que acarreta o conhecimento sobre o tema. Com isso, a Referência defende que existem diversas formas de violência contra a mulher e não se deve analisar esse fenômeno de forma isolada, e sim ter a perspectiva de que é um fenômeno complexo e depende da contextualização de diversos fatores. A partir disso, deve-se analisar a violência a partir de uma visão integral, de modo a levar em consideração os marcadores sociais, como etnia, sexualidade, classe social e território (CFP, 2024). Em outras palavras, cada mulher que sofre violência é influenciada por um conjunto de aspectos, entre os quais se ressalta a possibilidade de acesso à saúde, à educação, à segurança e a outros fatores (CFP, 2024).

A cartilha **Enfrentando a violência doméstica e familiar contra a mulher** (Brasil, 2020) relaciona-se à cartilha emitida pelo CFP (2024) ao destacar que a violência doméstica e familiar assola a todos os tipos de mulheres, de todas as faixas etárias, etnias, classes sociais e níveis educacionais. Concomitante a essa realidade, é possível apontar alguns fatores que contribuem para a ocorrência da violência, como a vulnerabilidade social, a escassez de conhecimento a respeito dos

direitos de proteção à mulher, o isolamento social e o histórico de violência familiar já existente (Brasil, 2020).

Tendo em vista a contextualização da violência por parte da Cartilha é importante ressaltar a atuação do profissional de psicologia no campo da violência contra a mulher. Para isso, o documento pressupõe a atuação do psicólogo junto a uma equipe multidisciplinar e multiprofissional, sendo assim necessário o conhecimento do psicólogo da Rede de Atenção e Proteção à Mulher (RAPM).

O RAPM é uma forma de romper a visão de que este é um recurso distante e inacessível, sendo assim uma forma de promover o acesso, o acompanhamento e o encaminhamento de mulheres vítimas de diversos tipos de violência, como institucionais, coletiva e pessoal (CFP, 2024). Essa rede conta com o apoio de outros serviços como o poder judiciário, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), as Unidades Básicas de Saúde (UBS), os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), entre outros (CFP, 2024). É válido ressaltar que a RAPS pode sofrer alterações de acordo o território onde se encontra, podendo não ser disponibilizadas todas as redes de serviço, sendo de suma importância o papel do psicólogo nessa atuação para construir, refletir e avaliar as forças que influem no serviço da RAPM (CFP, 2024).

Nesse sentido, o psicólogo pode atuar em diversas áreas, como em instituições hospitalares e no Poder Judiciário (CFP, 2024). Com isso, o documento realça que independente da área de atuação de cada profissional de psicologia casos sobre violência contra a mulher pode aparecer, nos quais é importante exercer o acolhimento e o encaminhamento para as redes de apoio necessárias além de ser necessário o preenchimento da ficha de notificação.

Ressalta-se que mesmo com a delimitação dos tipos de violência pela Lei Maria da Penha, muitas mulheres não identificam o ciclo de violência por estarem imersas em um laço afetivo com os seus agressores, sendo comum elas retornarem para o ciclo de violência mesmo após a identificação.

Portanto, a cartilha salienta a importância da discussão do tema no âmbito acadêmico e comunitário por meio do reforço da prática de pesquisas que contribui para o fortalecimento da RAPM e a articulação com a área de psicologia, na qual é capaz de compreender a complexidade da violência contra a mulher (CFP, 2024).

Rolim e Falcke (2017) ressaltam que a temática de violência conjugal tem ganhado notoriedade em diversas políticas públicas, especialmente nas que envolvem a articulação em rede. Mesmo com a maior evidência da violência de gênero nesse âmbito, Bigliardi *et al.* (2016) salientam que é preciso um recorte de gênero nas políticas públicas de educação, de saúde e de medidas de segurança que assegurem os direitos das mulheres.

Além das medidas de políticas públicas, Bigliardi (2016) e El Khouri e Felipe (2024) enfatizam que a violência contra a mulher deve ser combatida não só nos setores governamentais, mas também na conscientização individual, familiar e social, uma vez que este ato pode resultar em feminicídio ou suicídio, lesões físicas, danos à saúde mental e infecção por doenças sexualmente transmissíveis. El Khouri e Felipe (2024) descrevem que as consequências da violência podem ser categorizadas entre agudas ou crônicas, em que as lesões físicas agudas se originam por meio de agressões físicas, como chutes e socos, que se manifestam em diversas áreas do corpo.

Segundo El Khouri e Felipe (2024), as mulheres vítimas de violência - são propensas a desenvolver quadros psiquiátricos que podem se manifestar por meio do Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), da depressão e da ansiedade, sendo os sintomas destes a palpitação e insônia, que fazem com que as mulheres procurem o serviço de saúde.

A cartilha **Enfrentando a violência doméstica e familiar contra a mulher** (Brasil, 2020) destaca as principais Redes de Atendimento à Mulher. Esta iniciativa é um programa governamental articulado em rede para prestar apoio à mulher vítimas de violência, sendo divididos nas áreas de saúde, segurança, justiça e assistência social. Na área de saúde estão presentes instituições como Delegacias de Polícia comuns e especializadas (DEAMs) e Patrulhas da Polícia Militar e da Maria da Penha (Brasil, 2020). No âmbito do poder judiciário, são ofertadas as promotorias e os Núcleos de Defesa da Mulher das Defensorias Públicas (Brasil, 2020). Já no setor da saúde estão presentes os hospitais e os centros de saúde enquanto na assistência social é disponibilizada uma maior amplitude de dispositivos, como os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), as casas de abrigo e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) (Brasil, 2020).

A Câmara dos Deputados no ano de 2023 aprovou o Projeto de Lei (PL) que determina a proteção imediata à mulher que denuncia a violência para uma autoridade da lei (policial) ou por meio de evidências escritas. A autora da PL, Simone Tebt, afirma que o projeto tem o intuito de prevenir as interpretações de autoridades como juízes e policiais que se prevalecem de lacunas para impedir que a medida de proteção seja concebida. Ressalta-se a alteração na **Lei Maria da Penha** pelo PL 1604/22, sendo acrescentada que as medidas protetivas serão fornecidas independentemente de fatores como a tipificação penal da prática de violência e da prestação do boletim de ocorrência (Câmara dos Deputados, 2023). Conclui-se que a medida protetiva deve permanecer em vigor até que a integridade da vítima não esteja em risco (Câmara dos Deputados, 2023).

Além da agressão contra a mulher, é importante ressaltar que normalmente a violência conjugal é associada ao termo violência de gênero, uma vez que a mulher é a mais exposta à violência pelo parceiro que é homem (Cezario; Lourenço, 2013). Nesse sentido, Cezario e Lourenço (2013) ressaltam que a violência é um fenômeno social, sendo mais frequente a mulher sendo a vítima e o homem o agressor, não sendo pensado que o oposto pode suceder. É importante frisar que os autores mencionam a escassez de dados notificados a respeito da violência praticada por mulheres.

Segundo Oliveira e Gomes (2011), a violência masculina ganhou atenção na saúde pública após a primeira renovação sobre a diferença de morbimortalidade entre homens e mulheres, e posteriormente com as análises a respeito da violência masculina na via pública. Nesse sentido, Minayo e Coimbra (2005) afirmam que atualmente se defende a ideia que tanto homens quanto mulheres podem sofrer violência conjugal.

O artigo 147-B do **Código Penal** prevê somente a violência psicológica contra a mulher, sendo descrita como ato de causar algum dano de cunho emocional que atrapalhe o seu desenvolvimento pleno. Entretanto, o PL 5217/23 prevê a ampliação da lei de modo a abranger a violência psicológica para todos os gêneros.

A partir dessa perspectiva, salienta-se a percepção unilateral sobre a violência conjugal (Cezario; Lourenço, 2013), sendo necessária a notoriedade dos casos que resultam em sofrimento psíquico nos homens. Conclui-se que a violência

conjugal é multifatorial, sendo importante a observação de forma ampla dos aspectos que englobam a violência (Colossi; Falcke, 2013).

O processo de triagem foi de suma importância para a formação do discente, visto que esta temática pode aparecer em qualquer espaço de atuação da psicologia. De acordo com Tissen e Silva (2024), o estágio de triagem objetiva acolher a comunidade junto a futuros profissionais de psicologia e seus supervisores que irão supervisionar as triagens feitas. O acolhimento é descrito pelos autores como essencial para a primeira impressão que o paciente tem sobre o que é um atendimento psicológico, assim se o paciente não se sentir bem acolhido ou motivado no primeiro encontro, a busca por ajuda psicológica pode não acontecer.

O acolhimento é feito pelo psicólogo através do ato de ouvir e transmitir ao paciente que o espaço de escuta é seguro para que ele possa expressar sua demanda inicial, fato que proporciona o alívio de seu sofrimento e tomada de consciência sobre algum estado de sua vida (Tissen; Silva, 2024). Nesse sentido, os pacientes atendidos na clínica-escola relataram, ao final da sessão, sentir-se melhor por ter conseguido expor suas demandas para alguém, representando o alívio por ter falado com alguém o seu sofrimento psíquico.

Entretanto, ressalta-se que o discente de psicologia se encontra limitado no processo de triagem, uma vez que este estágio se trata, geralmente, de uma sessão com o paciente, sendo feita a coleta de dados iniciais para que eles sejam encaminhados para o processo terapêutico. Diante desta constatação torna-se necessário que a clínica de psicologia juntamente com os supervisores de estágios e demais instituições envolvidas no acolhimento a mulher vítima de violência doméstica, possam criar protocolos de possíveis intervenções nos casos que envolvam esta temática. Visto que estamos vivendo uma precarização muito grande dos serviços de saúde destinados a população, o que aumenta a necessidade de estreitamento de laços com as instituições parceiras desta IES.

É possível inferir que há uma lacuna entre a triagem psicológica e o tema em questão em virtude da escassez de estudos produzidos sobre a condução do processo de triagem para acadêmicos que recebem casos de violência conjugal.

De acordo com El Khouri e Felipe (2024), os efeitos danosos à saúde podem ser mitigados com o tratamento adequando juntamente com a rede de suporte,

como a família, os amigos e as redes de saúde. As autoras defendem que se houver um questionamento aberto sobre as situações violentas, as vítimas podem conseguir compartilhar abertamente os momentos vividos.

Por fim, é importante frisar o papel do estágio supervisionado de triagem como um importante mecanismo de acolhimento da demanda dos pacientes de modo a proporcionar alívio e segurança para que o motivo da busca por atendimento seja exposto, transmitindo-lhes um ambiente de escuta respeitosa e acolhedor. Julga ser de suma importância o tema discutido para a contribuição acadêmica e social, sendo destacada a lacuna que existe em estudos sobre a violência conjugal praticada por mulheres.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A disciplina de Estágio Básico Supervisionado IV possibilitou a notoriedade da importância ao atendimento psicológico à comunidade de modo a proporcionar um ambiente acolhedor capaz de promover a escuta ativo e minuciosa da demanda do paciente, transmitindo segurança para que a mesma seja exposta. Com isso, dentre as demandas mencionadas na clínica escola, a violência conjugal foi recorrente entre o gênero feminino e o gênero masculino.

Nesse sentido, buscou-se dissertar sobre a temática da violência nos relacionamentos a partir da perspectiva do homem e da mulher. Primeiramente, a construção da dinâmica conjugal através do ideário romântico de constituir uma relação perfeita perpetuou na construção social sobre as relações e influencia pessoas a encontrar a perfeição nos relacionamentos e nas pessoas, fato que contribui para velar a violência conjugal.

A violência contra a mulher por muito tempo não foi notada como problema de saúde pública e judicialmente negligenciada, somente tendo percepção no ano de 2006 através da **Lei Maria da Penha**. Este ato contra a mulher é normalmente praticado por um parceiro de sexo masculino por meio de agressões físicas, as quais levam as mulheres a procurarem atendimento à saúde devido aos sintomas de ansiedade e depressão mediante a convivência no ciclo de violência.

Embora fosse observado que a violência contra a mulher é praticada em larga escala e com maior ocorrência, salienta-se a importância de discussão sobre a violência contra os homens, dando notoriedade aos poucos casos que há e dando a eles a condição de existência.

Atualmente mesmo com o tema tendo ganhado notoriedade, salienta-se que muitas mulheres não conseguem sair do ciclo vicioso da relação devido à relação afetiva que tem com o seu agressor. Portanto, destaca-se a prestação de serviços governamentais que prestem apoio as mulheres vítimas de violência exemplificadas nas Cartilhas presentes no artigo.

Embora a atuação do discente e do processo de triagem seja limitada, foi possível observar a importância que a psicologia representa na condução dos casos de violência conjugal por meio da escuta acolhedora e da disponibilidade profissional para possíveis encaminhamentos para quem está em sofrimento psíquico.

REFERÊNCIAS

BIGLIARDI, A.M; ANTUNES, M.C; WANDERBROOKE, A.C.N.S. O impacto das políticas públicas no enfrentamento à violência contra a mulher: implicações para a Psicologia Social Comunitária. **Academia Paulista de Psicologia**. São Paulo, v.36, n.91, p.262-285, jul 2016. Disponível em:

<https://www.redalyc.org/pdf/946/94649376003.pdf>. Acesso em: 23 mar 2025.

BRASIL. **Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em:

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/596695/Codigo_penal_5ed.pdf?sequence=2&isAllowed=y. Acesso em: 23 mar 2025.

BRASIL. **Lei 11.340**. 7 Agost 2007. Brasília: Câmara dos Deputados. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11340-7-agosto-2006-545133-normaatualizada-pl.pdf>. Acesso em: 08 mai 2024.

BRASIL. **Enfrentando a Violência doméstica e familiar contra a mulher**. 2020.

Brasília. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/cartilha-auxilia-mulheres-no-enfrentamento-a-violencia/Cartilhaenfrentamento_QRCODE1.pdf. Acesso em: 23 mar 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Câmara aprova projeto que determina proteção imediata à mulher que denuncia a violência. 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/947084-camara-aprova-projeto-que-determina-protecao-imediata-a-mulher-que-denuncia-violencia/>. Acesso em: 23 mar 2025.

COLOSSI, P. M.; FALCKE, D. Gritos do Silêncio: A Violência Psicológica no Casal. **Psicologia**, São Leopoldo, v. III, n. 44, p. 310-318, jul-set 2013. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/revistapsico/article/view/11032/10404>. Acesso em: 08 maio 2024

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos (os) no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência**. 2024. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2024/11/RT_Mulheres_web.pdf. Acesso em: 22 mar 2025.

COSTA, Priscila. **PL 5217/2023**. Altera o art. 147-B do Código Penal Brasileiro. Brasília: Câmara dos Deputados. 26 out. 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2399559&fichaAmigavel=nao>. Acesso em: 08 maio 2024.

CEZARIO, A. C. F.; LOURENÇO, L. M. Violência conjugal contra o homem: uma análise bibliométrica. **Revista Interinstitucional de Psicologia**, Juiz de Fora, v. I, n. 6, p. 144-156, jan-jun 2013. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/gerais/v6n1/v6n1a11.pdf>. Acesso em: 08 maio 2024.

DINIZ, G.R.S; ANGELIM, F.P. Violência Doméstica – Por que é tão difícil lidar com ela. **Revista de Psicologia da UNESP**, v.2, n.1, p.20-35. 2003. Disponível em: <https://revpsico-unesp.org/index.php/revista/article/view/14>. Acesso em: 22 mar 2025.

EL KHOURI, L.D; FELIEPPE, A.M. A Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência na cidade de Juiz de Fora. **Cadernos de Psicologia**, Juiz de Fora, v.6, n.11, p.578-600, jul 2024. Disponível em: <https://seer.uniacademia.edu.br/index.php/cadernospsicologia/article/viewFile/4184/3112>. Acesso em: 20 abr 2025.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLIADA. **A Violência contra a mulher**. Brasília: Ipea, 2015.

MINAYO, M. C. D. S.; COIMBRA, C. E. A. Críticas e atuantes: ciências sociais e humanas em saúde na América Latina. Rio de Janeiro: **FIOCRUZ**, 2005. p. 6-706. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/w5p4j/pdf/minayo-9788575413920.pdf>. Acesso em: 08 maio 2024

REVISTA PSIQUE: RELATOS ACADÊMICOS, Juiz de Fora, v. 5, n. 6, p.14-28, jul./dez. 2025 – ISSN 2448- 3443

OLIVEIRA, K. L. C. D.; GOMES, R. Homens e violência conjugal: uma análise de estudos brasileiros. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 16, p. 2401-2413, mai 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232011000500009>. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csc/2011.v16n5/2401-2413/pt>. Acesso em: 08 maio 2024

PONDAAG, M. C. M. **Sentidos da Violência Conjugal**: a perspectiva de casais. 2009. 218 f. Dissertação (Doutorado) - Universidade de Brasília, Brasília, 2009. DOI: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/8229>. Disponível em: http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/8229/1/2009_MiriamCassiaMPondaag.pdf. Acesso em: 08 maio 2024.

ROCHA, M.C. Plantão Psicológico e Triagem: aproximações e distanciamentos. **Revista do Nufem**, São Paulo, v.3, n.1, p.119-134, jan 2011. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S2175-25912011000100007&script=sci_arttext. Acesso em: 22 mar 2025.

ROLIM, I; FALCKE, D. Violência Conjugal, Políticas públicas e Rede de Atendimento: Percepção de Psicólogos (as). **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 37, n.4, p.939-955, out 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003332016>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/pCHFpfwg6D6gYSxPY3SgbhB/?format=html>. Acesso em: 23 mar 2025.

ROSA, A. G. D.; BOING, A. F.; BUCHELE, F. E. A. A Violência Conjugal Contra a Mulher a Partir da Ótica do Homem Autor da Violência. **Saude Soc**, São Paulo, v. 3, n. 17, p. 152-160, set 2008. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902008000300015>. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/sausoc/2008.v17n3/152-160/pt>. Acesso em: 08 maio 2024.

TISSSEN, M.R; SILVA, D. RELATÓRIO DE ESTÁGIO DE TRIAGEM PSICOLÓGICA: IMPORTÂNCIA PARA O APRENDIZADO CLÍNICO DE ESTUDANTES DE PSICOLOGIA. **Revista Ibero-Americana De Humanidades**, Ciências E Educação, v.10, n.4, p. 1292–1319, abr 2024. DOI: <https://doi.org/10.51891/rease.v10i4.13218>. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/13218>. Acesso em: 23 mar 2025.